



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETOS DE LEI Nº 600

Nº 04/2023

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal e visa alterar a metragem do imóvel doado pelo Município de OuroLândia à OUROPREV através da Lei nº 531 de 08 de junho de 2021.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 34, inciso III do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento a opinar sobre os assuntos de caráter financeiro e especialmente acerca das proposituras referentes a matéria tributária, a abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal, ou alterem o crédito público. O referido Projeto de Lei, solicita autorização para o Chefe do Poder Executivo reajustar os vencimentos dos professores do quadro da Carreira da Rede Pública de Ensino do Município de OuroLândia, Estado da Bahia. Havendo então, dotação orçamentária para a execução dos encargos que a Prefeitura vier assumir diante das execuções das obras e a utilização de recursos financeiros, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos **VOTAMOS** pela aprovação dos respectivos Projetos de Lei podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**“PLENÁRIO AÉCIO COSTA REGO”
EM 08 DE MAIOO DE 2023.**

ERISVALDO DE JESUS SILVA

Presidente

PABLO OLIVEIRA PEREIRA

Relator

JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA

Membro